



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes  
Praça Tiradentes, 416, Centro, INCONFIDENTES / MG, CEP 37.576-000 - Fone: (35) 3464-1200

EDITAL Nº1/2021/CCSLB-INC/DDE-INC/IFS/IFSULDEMINAS

14 de setembro de 2021

**SELEÇÃO DE ALUNOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS DO PROJETO PIBID - ED ITAL  
Nº 55/2021  
CURSO DE LICENCIATURA EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

O Diretor Geral do Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS, no uso de suas atribuições, torna pública a chamada pública para seleção de alunos do curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste Instituto, para participar como pibidiano do Programa de Incentivo à Docência-Capes (PIBID).

**1. DO OBJETO**

O objeto do presente edital é divulgar no âmbito do Subprojeto de Biologia do Campus Inconfidentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais - IFSULDEMINAS as vagas regulares e de voluntários no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência - PIBID. A coordenação selecionará licenciandos do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas deste instituto para atuação como bolsistas de Iniciação à Docência/PIBID-CAPEs, com bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais. O período de vigência da bolsa é de 6 meses, de acordo com o coordenador de área e a permanência do candidato no programa.

| Subprojeto | Vagas bolsistas regulares | Vagas de voluntários/ cadastro de reserva |
|------------|---------------------------|-------------------------------------------|
| Biologia   | 02*                       | 07                                        |

\* há possibilidade de aumentar o número de vagas regulares, seguindo assim a classificação publicada.

**2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

2.1. O recurso destinado ao presente edital será consignado no orçamento da Capes para o exercício de 2020, na Ação 0000 - Concessão de Bolsas de Apoio à Educação Básica, de acordo com o limite orçamentário fixado para o Programa.

2.2. Nos exercícios subsequentes, os recursos correrão à conta dos respectivos orçamentos e sua implementação condicionada à existência de dotação orçamentária para o Programa da Capes, nos termos da legislação aplicável à matéria.

**3. DO PROJETO PIBID DO IFSULDEMINAS**

**Do Projeto**

O PIBID (Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência) é uma ação da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação. No IFSULDEMINAS está implantado desde 2011. Seu objetivo é proporcionar aos alunos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica, o PIBID foi aprovado pelo edital 02/2020 CAPES.

Alunos do 1º ao 4º período do Curso de Licenciatura em Ciências Biológicas do Campus Inconfidentes do IFSULDEMINAS podem participar do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID). No total, são ofertadas 09 vagas (2 regulares e 7 voluntárias/cadastro de reserva), todavia há possibilidade de aumentar o número de vagas regulares seguindo assim a classificação publicada. O programa visa proporcionar aos discentes, na primeira metade do Curso, uma aproximação prática com o cotidiano das escolas públicas de educação básica.

**4. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA**

4.1. O projeto institucional do PIBID tem vigência de 18 meses.

4.1.1. As datas de início e fim serão definidas pela Capes e registradas na Plataforma Capes de Educação Básica, disponível no link <https://eb.capes.gov.br/>

4.1.2. **Para este edital restam 6 (seis) meses de participação.**

## 5. DOS REQUISITOS PARA O ALUNO-BOLSISTA

Para concessão de bolsa de iniciação à docência, o estudante deverá atender aos seguintes requisitos:

1. Estar regularmente matriculado, 1º ao 4º período do curso de licenciatura em Ciências Biológicas do IFSULDEMINAS, Campus Inconfidentes.
2. Ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no País;
3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
4. Estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após convocação do Coordenadores de Área;
5. Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, às atividades do PIBID/ IFSULDEMINAS, sem prejuízo de suas atividades discentes regulares;
6. Ter disponibilidade para dedicar-se 32 horas mensais ao PIBID/IFSULDEMINAS;
7. Ter períodos livres para desenvolver as atividades do PIBID/IFSULDEMINAS, incluindo-se apresentações formais dos resultados parciais e finais dos trabalhos desenvolvidos na escola, divulgando-os na instituição onde estuda, em eventos de iniciação à docência promovidos pelo IFSULDEMINAS e em ambiente virtual do PIBID organizado pela CAPES;
8. Ser selecionado(a) através de processo seletivo realizado pela equipe de coordenação do subprojeto.

## 6. DAS INSCRIÇÃO E DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO NO PIBID

6.1 No período de 14/09 a 21/09 (**neste último dia, até às 20h**) estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 1 deste edital referente ao PIBID do IFSULDEMINAS. As inscrições deverão ser realizadas pela Internet através do endereço: <https://forms.gle/PsxQBYvss9bJJJLe6>

## 7. FASES DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Inscrições e preenchimento da carta de intenção, via formulário online:

<https://forms.gle/PsxQBYvss9bJJJLe6>

7.1.1 No formulário constam dados pessoais e carta de intenção a ser elaborada pelo candidato

7.1.2 Cada candidato poderá enviar apenas uma resposta neste formulário

7.2 Serão considerados critérios de desempate: a. Mais idoso, conforme a Lei 10.741-03; b. Persistindo o empate, será realizado um sorteio pelo coordenador de área do subprojeto, via on-line, com os candidatos envolvidos no empate.

7.3 Os candidatos classificados, além do número de vagas ofertadas, farão parte de uma lista de cadastro de reserva do programa.

7.4 Candidatos classificados no cadastro de reserva do PIBID poderão ser chamados para atuar no programa via recurso institucional (PROBID).

## 7.5 CRONOGRAMA DO EDITAL

|                                                        |                                           |
|--------------------------------------------------------|-------------------------------------------|
| Inscrições e envio da carta de intenção por formulário | 14/09/2021 até 21/09/2021 às 20:00h       |
| Publicação do resultado preliminar                     | a partir 23/09/2021                       |
| Prazo para recursos                                    | 24 horas a partir do resultado preliminar |
| Publicação do resultado final                          | a partir 27/09/2021                       |
| Previsão para início das atividades                    | 01/10/2021                                |

## 7.6 CARTA DE INTENÇÃO

7.6.1. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

7.6.2. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) clareza na exposição de ideias; c) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita; d) relação entre o PIBID e a formação docente.

7.6.3. O candidato cuja Carta de Intenção obtiver nota inferior a 6 será DESCLASSIFICADO.

7.6.4. A elaboração da Carta de Intenção terá caráter eliminatório.

7.6.5. As cartas serão pontuadas de 0 a 10, considerando os seguintes itens: a) clareza na exposição de ideias; b) adequação às regras vigentes com relação à língua escrita; c) Produção de um texto, em que

deve ser abordado os seguintes aspectos: Relevância do ensino de Ciências da Natureza para a formação dos alunos da educação básica; Maneiras que o programa PIBID contribuirá para a sua formação como docente; Formas em que sua atuação como bolsista PIBID contribuirá para a formação dos alunos da educação básica; Propor uma sugestão de atividade interdisciplinar envolvendo os discentes atendidos pelo PIBID

7.6.6. O candidato cuja carta de intenção obtiver nota inferior a 6 será DESCLASSIFICADO.

## **7.7 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

7.7.1. A divulgação do resultado preliminar de seleção para o PIBID será feita a partir do dia 23/09/2021 no site do Campus.

7.7.2. A lista divulgada será classificatória, considerando as notas obtidas na carta de intenção.

7.7.3. O prazo para interposição de recurso é de 24h após a divulgação do resultado, em carta redigida pelo candidato e encaminhada via modelo (ANEXO I) no email: marcos.souza@ifsuldeminas.edu.br

7.7.4. O resultado final será publicado a partir do dia 27/09/2021 pelo site do campus Inconfidentes.

7.7.5 O candidato selecionado a assumir a vaga será comunicado por e-mail para enviar os seguintes documentos:

- Cópia do Documento de Identidade;
- Cópia do CPF;
- Xerox do comprovante de endereço;
- Endereço do e-mail; - Comprovante dos dados bancários
- cópia de extrato de conta corrente ou do cartão bancário.

O aluno selecionado deve estar ciente sobre os requisitos da conta para recebimento da bolsa: Ser conta corrente (de operação 001); Estar ativa (sempre verificar junto ao banco); Ter como titular o beneficiário da bolsa; Não ser conta salário; Não ser "Conta Fácil", de operação 023 da Caixa Econômica; Não ser poupança; Não ser conta de operação 035 (Conta jurídica do Banrisul).

Caso estes requisitos não sejam satisfeitos, poderá haver problemas com o repasse da bolsa. A responsabilidade pela conta é do próprio participante.

Se houver a necessidade de substituição de algum bolsista, será chamado o próximo da lista classificatória.

## **8.DIREITOS E OBRIGAÇÕES**

Os bolsistas selecionados para participação no PIBID terão os seguintes direitos e obrigações:

8.1. Receber bolsa de iniciação à docência no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais, concedidas pela CAPES, durante o período de permanência do aluno no programa.

8.2. Ter horário destinado ao planejamento das atividades de bolsista, de comum acordo com os coordenadores da área.

8.3. Ter horário definido para o exercício das atividades de bolsista, sem prejuízo de suas demais atividades acadêmicas.

8.4. Receber orientações de caráter didático-pedagógico que se fizerem necessários ao desempenho de suas atividades.

8.5. Exercer suas tarefas, conforme plano de trabalho elaborado juntamente como coordenador de área.

8.6. Disponibilizar 32 horas mensais para o cumprimento das atividades do PIBID.

8.7. Manter atualizado endereço residencial, telefones e e-mails junto à coordenação de área do projeto.

8.8. Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelos Coordenadores de Área.

8.9. Participar de reuniões de planejamento, acompanhamento e avaliação das atividades.

8.10. Realizar diagnósticos na escola (dificuldades, infraestrutura, necessidades).

8.11. Participar de oficinas para elaboração de material didático-pedagógico.

8.12. Elaborar "diários de campo" a partir das experiências na escola.

8.13. Elaborar relatórios de acordo com cronograma definido pelos coordenadores.

8.14. Realizar oficinas com os alunos e os professores das escolas parceiras.

8.15. Realizar seminários para discussão dos resultados do projeto.

8.16. Participar de eventos científicos e de extensão com o objetivo de divulgar os conhecimentos adquiridos no PIBID.

8.17. Atender às demandas que vierem a ser exigidas pela coordenação de área para o bom desempenho do projeto.

8.18. Atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa.

8.19. Restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia

de Recolhimento da União (GRU).

8.20. Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada.

8.21. O bolsista que deixar de cumprir parte ou totalidade das obrigações, poderá ter sua bolsa cancelada.

Parágrafo único: É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

## 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato selecionado para o PIBID será comunicado sobre a assinatura do Termo de Compromisso.

9.2 O candidato deverá se inscrever na Plataforma Capes da Educação Básica (Freire) pelo link: <https://freire.capes.gov.br/portal/>

9.3 O início das atividades dos bolsistas selecionados por este edital do PIBID será dia 01 de outubro, mas poderá ser convocado antes ou posteriormente a este prazo conforme cronograma do PIBID.

9.4 O aluno bolsista não poderá trancar a matrícula durante a vigência da bolsa.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX (Pró-Reitoria de Extensão).

Prof. Dr. Marcos Magalhães de Souza  
Coordenador de Área do Subprojeto de Biologia do Campus Inconfidentes

Luiz Flávio Reis Fernandes  
Diretor Geral do Campus Inconfidentes

## ANEXO I

**EDITAL Nº55/2021, de 14 de Setembro de 2021.**

## RECURSO

| FORMULÁRIO DE RECURSO                                        |  |          |  |
|--------------------------------------------------------------|--|----------|--|
| Número do RA                                                 |  | Período: |  |
| Nome do Candidato:                                           |  |          |  |
| E-mail:                                                      |  |          |  |
| R.G:                                                         |  | CPF:     |  |
| Encaminho o presente recurso pelos motivos abaixo descritos: |  |          |  |
|                                                              |  |          |  |

Data \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

---

Assinatura do(a) Candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Marcos Magalhaes de Souza, PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO**, em 14/09/2021 11:43:46.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 13/09/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 179384

Código de Autenticação: d4a805d843



Documento eletrônico gerado pelo SUAP (<https://suap.ifsuldeminas.edu.br>)  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais